PROJETO DE LEI N° 207/03

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel ao Estado do Paraná, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Paraná, o lote de terras 15-A, subdivisão do Lote 15-REM, com área de 1.712,41 m², situado na Gleba Patrimônio Apucarana, de propriedade do Município, com as seguintes divisas e confrontações: " Ao Norte, confronta-se com a Rua Urânio, com 42,56 metros; a Leste confronta-se com o lote 115-B, com 49,91 metros; ao Sul, confronta-se com o lote 14-2, com 30,00 metros; a Oeste, confronta-se com o lote 15-REM, com 47,20 metros".

Art. 3° - O Estado do Paraná, através do Tribunal Regional Eleitoral, utilizará o imóvel doado por força do Artigo anterior para a edificação do prédio destinado ao Fórum Eleitoral de Apucarana.

Art. 4° - Terá o donatário o prazo de 01 (um) ano para iniciar a construção a que se destina o imóvel, sob pena de reversão deste ao Patrimônio Municipal.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 10 dias do mês de dezembro de 2003.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, visa obter autorização para doação de imóvel ao Estado do Paraná, através do Tribunal Regional Eleitoral, para a edificação de um novo prédio que se destinará ao Fórum Eleitoral de nossa cidade.

Diante das características da obra, esta terá que ser edificada em local de fácil acesso, principalmente tendo em vista a sua melhor utilização após concluída.

Optou-se assim, pelo lote de terras 15-A, subdivisão do Lote 15-REM, com área de 1.712,41 m², situado na Gleba Patrimônio Apucarana, de propriedade do Município.

O local atual do Cartório Eleitoral, anexo ao Fórum "Desembargador Clotário Portugal", não reúne mais espaço físico para abrigá-lo, dificultando o atendimento ao público, que está cada vez mais crescente.

É importante, pois, o apoio do Município simbolizado no objetivo de dar maior conforto à coletividade.

Para tanto, contamos com a acolhida desta Casa à proposição ora encaminhada, transformando-a em lei.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal